

PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A.
44ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

Data, Hora e Local: Aos dezesseis dias de Maio de dois mil e vinte e dois, às 14h00, de forma remota pelo link: <https://meet.google.com/mow-kfet-xkv>. **Presença:** Membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nomeados pelo Conselho de Administração na reunião do dia 31 de agosto de 2018. **Mesa:** Cumprindo as formalidades legais, os membros deste Comitê deram início aos trabalhos, na forma do que determina o Estatuto Social da PRODAM. **Ordem do dia:** Foram definidas as seguintes pautas: Análise do Balancete de Verificação 04/2022; Análise das perguntas solicitadas na 43ª ata e Análise do Relatório de Auditoria 2021. **Follow-up: 1ª)** das solicitações do CAUES registradas em atas das 1ª a 43ª reuniões, conforme descrito a seguir:

Ordem do dia:

1 – Foi encaminhado nesta data 17/05/2022, às 12:04h para este CAUES, pelo Sr. Bruno Ferreira, Balancete de Verificação 04/2022, onde solicitamos as seguintes informações:

- Quais os motivos para o registro deste valor a crédito, considerando a natureza devedora da conta. Adicionalmente, apresentar a (s) contra-partida (s) utilizada (s):

| | | | | | |
|----------|--------------------|---------------|------|--------------|-----------|
| 32116 | SERVICOS PRESTADOS | | | | |
| 32116002 | PESSOA JURIDICA | 1.685.387,840 | 0,00 | 1.679.426,14 | 5.961,700 |

- Sendo o cancelamento da fatura da IMMU nº 26383 emitida no dia 28/12/2021, portanto, exercício anterior. Qual o motivo do registro no resultado do exercício atual?

- Este CAUES solicita esclarecimento a respeito do aumento dos serviços prestados pela CLARO S/A.

| | | | | | |
|----------|------------|------------|------------|------------|-----------|
| 21101066 | CLARO S/A. | 12.044,230 | 152.365,70 | 143.462,27 | 3.140,800 |
|----------|------------|------------|------------|------------|-----------|

2 – Este CAUES reitera os questionamentos abaixo feitos na ATA 43 contidos nos Balancetes de Verificação 02/2022 e 03/2022:

- 41105004 e 41105005 – Juros de Aplicações financeiras – Qual o critério utilizado para reconhecimento dos rendimentos por resgate ou valores mantidos em aplicação financeira das contas?

- 32116014 – ITN INST. DE TEC. E NEGOCIOS DO NORTE - Foi observada a ausência do registro de provisão de pagamento na contra-partida 21101091 - ITN INST. DE TEC. E NEGOCIOS DO NORTE no valor de R\$ 1.135.722,05.

3 – Este CAUES realizou uma análise preliminar do Relatório Analítico da Auditoria Externa 2021 e a concluirá em reunião extraordinária na semana de 23 a 27/05/2022.

Este CAUES ratifica a necessidade do recebimento de quaisquer documentação na semana anterior a terceira terça-feira de cada mês para que tenha tempo hábil de analisar e emitir seu parecer em ATA.

Nada mais havendo a tratar e estando todos em um só entendimento quanto ao acima exposto, às 16:30h do dia 17/05/2022, o membro coordenador deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros deste Comitê e submetida à ciência do Conselho de Administração para as devidas providências.

Aldemir M. de Freitas

Membro

João Raphael de Oliveira Campos

Membro Coordenador

Michel Alessandro Barbosa

Membro